



MUNICÍPIO DE CADAVAL
Câmara Municipal
Divisão de Desenvolvimento Estratégico

EDITAL

28-2018

Assunto: Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Cadaval – Lojas com História

-----**Maria de Fátima Gomes de Aguiar Moreira da Paz, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, torna público que para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, na sua reunião de 22 de maio de 2018, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Cadaval. Respetivamente: -----**


1. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões ou nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

2. Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para elaboração do projeto do regulamento Municipal de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social do Cadaval, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que seja



utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo;

3. A constituição de interessado e os contributos, devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Cadaval no Balcão Único de Atendimento, ou enviados através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-cadaval.pt, no prazo de 20 dias úteis a contar do início do procedimento.

----- E Eu,  Dr.ª Paula Sofia Matias Franco, chefe de Divisão de Desenvolvimento Estratégico da Câmara Municipal do Cadaval, o subscrevi.-----

----- Para constar e devidos efeitos, se faz o presente EDITAL e outros de igual teor que serão afixados nos locais públicos de estilo. -----

Município do Cadaval, 14 de junho de 2018

A Vice-Presidente de Câmara


(Maria de Fátima Gomes de Aguiar Moreira da Paz)